



LEI N.º 2240/2010, de 29 de junho de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a complementar o Artigo 21 Lei Municipal nº 2138/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, no que concerne à realização de Suplementações junto à LOA - Lei Orçamentária Anual de 2010, somente por Decreto, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – O Artigo 21 da Lei Municipal nº 2138/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, fica acrescido de Parágrafo Único, como segue:

“ **Parágrafo Único** – Quando houver necessidade de utilização do dispositivo constante no Inciso I deste artigo para alterações orçamentárias junto à LOA – Lei Orçamentária Anual através de Decreto do Executivo, considerar-se-ão também, automaticamente, alteradas as rubricas de despesa junto a esta Lei de Diretrizes Orçamentárias. “.

Art. 2º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2010.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC PR 25365